



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nr 38/2012

20 de setembro de 2012

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 38/2012

Quartel em Florianópolis, 20 de setembro de 2012.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO CMDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
14/09/2012	0800h – 0800h	Sexta-feira	Maj BM Marco Aurélio
15/09/2012	0800h – 0800h	Sábado	Ten Cel BM Florença
16/09/2012	0800h – 0800h	Domingo	Cel BM Knih
17/09/2012	0800h – 0000h	Segunda-feira	Ten Cel BM Dutra
18/09/2012	0800h – 0000h	Terça-feira	Cel BM Murer
19/09/2012	0800h – 0800h	Quarta-feira	Maj BM Daniel Fernandes
20/09/2012	0800h – 0800h	Quinta-feira	Maj BM Luiz Henrique

COMANDANTE DA GUARDA AO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
14/09/2012	0800h – 0800h	Sexta-feira	1º Sgt BM Fraga
15/09/2012	0800h – 0800h	Sábado	1º Sgt BM Estevam
16/09/2012	2000h – 0800h	Domingo	3º Sgt BM Surançá
17/09/2012	0800h – 0800h	Segunda-feira	Subten BM Walter
18/09/2012	2000h – 0800h	Terça-feira	3º Sgt BM Nelson
19/09/2012	0800h – 0800h	Quarta-feira	1º Sgt BM Estevam
20/09/2012	0800h – 0800h	Quinta-feira	Sd BM Ramos

SENTINELA DA GUARDA AO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
14/09/2012	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cb BM Nunes
14/09/2012	0800h – 0800h	Sexta-feira	Sd BM Porto
14/09/2012	0800h – 0800h	Sexta-feira	Sd BM André

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
15/09/2012	0800h – 0800h	Sábado	3º Sgt BM Nelson
15/09/2012	0800h – 0800h	Sábado	Sd BM Ramos
15/09/2012	0800h – 0800h	Sábado	Sd BM Lapa
16/09/2012	0800h – 0800h	Domingo	Cb BM Santos
16/09/2012	0800h – 0800h	Domingo	Sd BM Soares
17/09/2012	0800h – 0800h	Segunda-feira	Sd BM Miguel
17/09/2012	0800h – 0800h	Segunda-feira	Sd BM Maíra
18/09/2012	0800h – 0800h	Terça-feira	Sd BM Da Rocha
18/09/2012	0800h – 0800h	Terça-feira	Sd BM Lapa
19/09/2012	0800h – 0800h	Quarta-feira	3º Sgt BM Surançá
19/09/2012	0800h – 0800h	Quarta-feira	Sd BM Soares
20/09/2012	0800h – 0800h	Quinta-feira	Sd BM André
20/09/2012	2000h – 0800h	Quinta-feira	Sd BM Marques

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alterações.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

AUTORIZAÇÃO PARA VIAJAR AO EXTERIOR - PARTICULAR

Na solicitação contida na Parte Nr 101-DLF, de 11 Set 12, do 2º Ten BM Mtcl 929349-3 Felipe GELAIN, da DLF (Florianópolis), onde solicita autorização para viajar à cidade de Buenos Aires - Argentina, no período de 20 a 25 Out 12, em gozo de férias e sem ônus ao Estado, dou o seguinte despacho:

- I. Defiro o pedido para ausentar-se do país, conforme solicitado, com fulcro no art. 1º da portaria 2399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 Dez 2010;
- II. registre-se no sistema e em seus assentamentos;
- III publique-se em BCBM.

Em 18 de setembro de 2012.

Cel BM - MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

Na solicitação contida na Parte s/Nr, de 03 Set 12, da 2º Ten BM Mtcl 374613-5 HELOÍSA Helena Battisti, do 5ºBBM (Lages), onde solicita autorização para viajar à cidade de Cancun - México, no período de 18 a 26 Set 12, em gozo de férias e sem ônus ao Estado, dou o seguinte despacho:

- I. Defiro o pedido para ausentar-se do país, conforme solicitado, com fulcro no art. 1º da

portaria 2399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 Dez 2010;
II. registre-se no sistema e em seus assentamentos;
III publique-se em BCBM.

Em 10 de setembro de 2012.

Cel BM - MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

FÉRIAS REGULAMENTARES: SUSTAÇÃO

De acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, susto a contar de 16 de agosto de 2012, as férias do Major BM Mtel 917396-0 Lázaro Santin, referente ao período aquisitivo de 2011, por absoluta necessidade de serviço. (Em razão de assumir o comando do 10º BBM por afastamento do Comandante).

Florianópolis, 06 de setembro de 2012.

INÁCIO TARCÍSIO KUGIK – Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 369-DP, de 06 Set 12)

FÉRIAS REGULAMENTARES: CANCELAMENTO DE SUSTAÇÃO

Defiro o pedido do Capitão BM Mtel 925319-0 Márley Tanis Cardoso, concedendo o cancelamento da sustação de férias, referente ao ano aquisitivo 2011, no período de 10 de setembro à 05 de outubro de 2012.

Florianópolis, 10 de setembro de 2012.

INÁCIO TARCÍSIO KUGIK – Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 372-DP, de 10 Set 12)

FÉRIAS REGULAMENTARES - ADIANTAMENTO DE GOZO

Concedi 01 (um) dia – 29 de junho de 2012, ao Cap BM Mtel 918698-0 MARCO AURÉLIO Gonçalves, Ch da CVC/DP/CBMSC, como dispensa do serviço e expediente para desconto em férias. (Conforme Parte nº 030-CVC/DP/CBMSC, de 28 de junho de 2012).

Concedi 05 (cinco) dias, ao Cap BM Mtel 918698-0 MARCO AURÉLIO Gonçalves, Ch da CVC/DP/CBMSC, sendo que os dias 02 e 03 de julho de 2012, como dispensa do serviço e expediente a título de recompensa, conforme art. 154, IV; art. 156, I; da Lei Estadual nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 – Estatuto dos Militares Estaduais; combinado com o art. 67, I, do Dec Estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC e os dias 04, 05 e 06 de julho de 2012, como dispensa do serviço e expediente para desconto em férias. (Conforme Parte nº 031-CVC/DP/CBMSC, de 28 de junho de 2012).

INÁCIO TARCÍSIO KUGIK – Cel BM
Dir da DP/CBMSC (NB Nr 355-DP, de 26 Ago 12)

Concedo 02 (dois) dias de dispensa do serviço para adiantamento de gozo em férias, sendo os dias 16 e 17 de agosto de 2012, o Major BM Mtel 918698-0 Marco Aurélio Gonçalves, da CVC, referente ao período aquisitivo de 2011. (Conforme Parte nº40/DP/CBMSC).

Florianópolis, 10 de setembro de 2012.

INÁCIO TARCÍSIO KUGIK – Cel BM

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

APRESENTAÇÃO

A 12 Set 12, o 3º Sgt BM Mtcl 909638-8 VILSON Martins dos Santos Lopes Filho, da CCSv (Florianópolis/SC), por conclusão de gozo de licença especial. (NB Nr 15-CCSv, de 18 Set 12)

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO – DEFERIMENTO

a. Concordo com o Parecer nº 178 – DiRH/DP, e DEFIRO o cancelamento da repreensão datada de 10 de setembro de 2009 imposta ao 3º Sgt Al BM Mtcl 908388-0 Ademir Rodrigues, por encontrar guarida no artigo 60 do RDCBM, aprovado pelo Decreto nº 12.112/1980;

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se ao Comandante do bombeiro militar interessado, à DP para providências que decorrem deste despacho e archive-se. (Conforme Requerimento – CEBM, de 13 de agosto de 2012)

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Maj BM
Chefe da DiRH/DP/CBMSC (NB Nr 377-DP, de 11 Set 12)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

AUTORIZAÇÃO

A 19 Set 12, o Sd BM Mtcl 920411-3 Márcio AURÉLIO Silveira, do BOA (Fpolis-SC), por ter sido autorizado pelo Cmdo do CBMSC para participar de missões do IBAMA como Tripulante, sendo seu término no dia 04 Out 12, conforme solicitação contida em Ofício nº 377/12-DIPRO/IBAMA, e nos termos do Ato nº 585/2012.

EDUPÉRCIO PRATTS – Ten Cel BM
Comandante do BOA (NB Nr 009-BOA, de 20 Set 12)

AUTORIZAÇÃO PARA VIAJAR AO EXTERIOR - PARTICULAR

Na solicitação contida na Parte Nr 103-DLF, de 13 Set 12, do Sd BM Mtcl 930615-3 Everton de PÁDUA Costa, da DLF (Florianópolis), onde solicita autorização para viajar à cidade de Santiago - Chile, no período de 17 a 25 Out 12, em gozo de férias e sem ônus ao Estado, dou o seguinte despacho:

I. Defiro o pedido para ausentar-se do país, conforme solicitado, com fulcro no art. 1º da portaria 2399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 Dez 2010;

II. registre-se no sistema e em seus assentamentos;

III publique-se em BCBM.

Em 18 de setembro de 2012.

Cel BM - MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

Na solicitação contida na Parte Nr 72-1ª/10ºBBM, de 27 Ago 12, da Sd BM Mtcl 927677-7 GABRIELA Correa Polatti, da 1ª/10ºBBM (São José), onde solicita autorização para aos Estados Unidos no período de 5 meses a contar de 31 Dez 12, em gozo de férias e licença especial e sem ônus ao Estado, dou o seguinte despacho:

- I. Defiro o pedido para ausentar-se do país, conforme solicitado, com fulcro no art. 1º da portaria 2399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 Dez 2010;
- II. registre-se no sistema e em seus assentamentos;
- III publique-se em BCBM.

Em 10 de setembro de 2012.

Cel BM - MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

EXPEDIENTE – ALTERAÇÃO DE HORÁRIO

Na solicitação contida na Parte Nr 054-AjG, de 17 Set 12, do Sd BM Mtel 929175-0 Anderson Roberto Soares PORTO, referente a solicitação de flexibilização de horário de turno de expediente, sendo as terças e quintas-feiras das 12h às 19h e às sextas e segundas-feiras das 12h às 20h, a fim de poder frequentar e concluir curso de nível superior (Jornalismo) na UFSC, neste 2º semestre de 2012, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo a flexibilização do expediente do Sd BM Mtel 929175-0 Anderson Roberto Soares PORTO, para que o mesmo possa frequentar as aulas do curso de jornalismo na UFSC, durante o 2º semestre de 2012, ficando assim definido:

- a) as segundas e sextas-feiras o expediente será das 12h às 20h;
- b) as terças e quintas-feiras o expediente será das 12h às 19h;
- c) quartas-feiras não fará expediente em função de ter aula da matéria projetos experimentais (JOR5808).

Em 17 de setembro de 2012.

ALTAIR SALESIO RODRIGUES – Ten Cel BM
Ajudante-Geral do CBMSC

FÉRIAS REGULAMENTARES -GOZO

A 17 Set 12, foi concedido a Sd BM Mtel 929646-8 ALINE Mariane Rufatto, da CCSv (Florianópolis/SC), referente ao período aquisitivo de 2011. (NB Nr 15-CCSV, de 18 Set 12)

LICENÇA ESPECIAL- CONCESSÃO

A 17 Set 12, foi concedido ao Cb BM Mtel 919395-6 Antônio Carlos NUNES, da CCSv (Florianópolis/SC). (NB Nr 15-CCSV, de 18 Set 12)

A 15 Set 12, foi concedido ao Cb BM Mtel 920522-5 PAULO SÉRGIO de Sousa, da CCSv (Florianópolis/SC). (NB Nr 15-CCSV, de 18 Set 12)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr. Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cb BM Mtel 920470-9 Alaercio Zermiani do CEBM – Florianópolis para o 3º/3ª/3º BBM - Guabiruba, por necessidade de serviço e término do Curso de Formação de Cabos BM 2012 – Turma II. Concedo 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 15 de Setembro de 2012, devendo apresentar-se no destino no dia 20 de Setembro de 2012, munido de suas alterações.

Cb BM Mtel 920184-0 Bruno Alexandre Peres do CEBM – Florianópolis para o 1º/2ª/10º BBM - Palhoça, por necessidade de serviço e término do Curso de Formação de Cabos BM 2012 – Turma II. Concedo 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 15 de Setembro de 2012, devendo apresentar-se no destino no dia 20 de Setembro de 2012, munido de suas alterações.

Cb BM Mtel 920480-6 Claudio Luz do CEBM – Florianópolis para o 1º/2ª/13º BBM -

Itapema, por necessidade de serviço e término do Curso de Formação de Cabos BM 2012 – Turma II. Concedo 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 15 de Setembro de 2012, devendo apresentar-se no destino no dia 20 de Setembro de 2012, munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 920325-7 Dilnei Niehues do CEBM – Florianópolis para o 1º/1ª/4º BBM - Criciúma, por necessidade de serviço e término do Curso de Formação de Cabos BM 2012 – Turma II. Concedo 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 15 de Setembro de 2012, devendo apresentar-se no destino no dia 20 de Setembro de 2012, munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 920482-2 Evandro de Oliveira Vargas do CEBM – Florianópolis para o 1º/2ª/7º BBM - Navegantes, por necessidade de serviço e término do Curso de Formação de Cabos BM 2012 – Turma II. Concedo 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 15 de Setembro de 2012, devendo apresentar-se no destino no dia 20 de Setembro de 2012, munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 920403-2 Fabio Luciano Bernardez do CEBM – Florianópolis para o 2º/2ª/4º BBM - Urussanga, por necessidade de serviço e término do Curso de Formação de Cabos BM 2012 – Turma II. Concedo 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 15 de Setembro de 2012, devendo apresentar-se no destino no dia 20 de Setembro de 2012, munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 920491-1 Hermes Jose Schneider do CEBM – Florianópolis para o 1º/1ª/13º BBM - Balneário Camboriú, por necessidade de serviço e término do Curso de Formação de Cabos BM 2012 – Turma II. Concedo 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 15 de Setembro de 2012, devendo apresentar-se no destino no dia 20 de Setembro de 2012, munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 920369-9 Jenivaldo dos Passos do CEBM – Florianópolis para o 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, por necessidade de serviço e término do Curso de Formação de Cabos BM 2012 – Turma II. Concedo 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 15 de Setembro de 2012, devendo apresentar-se no destino no dia 20 de Setembro de 2012, munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 920472-5 Jorge Luis Castro do CEBM – Florianópolis para o 1º/3ª/3º BBM - Brusque, por necessidade de serviço e término do Curso de Formação de Cabos BM 2012 – Turma II. Concedo 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 15 de Setembro de 2012, devendo apresentar-se no destino no dia 20 de Setembro de 2012, munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 920355-9 Levi Vanderlei Braatz do CEBM – Florianópolis para o 3º/3ª/5º BBM - Ituporanga, por necessidade de serviço e término do Curso de Formação de Cabos BM 2012 – Turma II. Concedo 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 15 de Setembro de 2012, devendo apresentar-se no destino no dia 20 de Setembro de 2012, munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 920475-0 Marcelo Cesar Gama do CEBM – Florianópolis para o 1º/1ª/7º BBM - Itajaí, por necessidade de serviço e término do Curso de Formação de Cabos BM 2012 – Turma II. Concedo 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 15 de Setembro de 2012, devendo apresentar-se no destino no dia 20 de Setembro de 2012, munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 920300-1 Marcos Afonso Pasetto do CEBM – Florianópolis para o 1º/1ª/4º BBM - Criciúma, por necessidade de serviço e término do Curso de Formação de Cabos BM 2012 – Turma II. Concedo 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 15 de Setembro de 2012, devendo apresentar-se no destino no dia 20 de Setembro de 2012, munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 920478-4 Marcos Antonio Santos do CEBM – Florianópolis para o 3º/3ª/3º BBM - Guabiruba, por necessidade de serviço e término do Curso de Formação de Cabos BM 2012 – Turma II. Concedo 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 15 de Setembro de 2012, devendo apresentar-se no destino no dia 20 de Setembro de 2012, munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 911701-6 Osvaldo Gonçalves do CEBM – Florianópolis para o 1º/2º/2ª/3º BBM - Benedito Novo, por necessidade de serviço e término do Curso de Formação de Cabos BM 2012 – Turma II. Concedo 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 15 de Setembro de 2012, devendo apresentar-se no destino no dia 20 de Setembro de 2012, munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 920304-4 Renato Reus do CEBM – Florianópolis para o 2º/2ª/4º BBM - Urussanga, por necessidade de serviço e término do Curso de Formação de Cabos BM 2012 – Turma II. Concedo 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 15 de Setembro de 2012, devendo apresentar-se no destino no dia 20 de Setembro de 2012, munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 920469-5 Sidnei Rogerio Rudolf do CEBM – Florianópolis para o 1º/1ª/7º BBM - Itajaí, por necessidade de serviço e término do Curso de Formação de Cabos BM 2012 –

Turma II. Concedo 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 15 de Setembro de 2012, devendo apresentar-se no destino no dia 20 de Setembro de 2012, munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 920488-1 Siegfriedt Ivo Goelzer do CEBM – Florianópolis para o 1º/2º/1ª/7º BBM - Ilhota, por necessidade de serviço e término do Curso de Formação de Cabos BM 2012 – Turma II. Concedo 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 15 de Setembro de 2012, devendo apresentar-se no destino no dia 20 de Setembro de 2012, munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 920296-0 Carlos Cesar da Silva do CEBM – Florianópolis para o 2º/1ª/4º BBM - Forquilha, por necessidade de serviço e término do Curso de Formação de Cabos BM 2012 – Turma II. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de Setembro de 2012, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 920477-6 Celio Denilson Correa do CEBM – Florianópolis para o 3º/2ª/13º BBM - Bombinhas, por necessidade de serviço e término do Curso de Formação de Cabos BM 2012 – Turma II. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de Setembro de 2012, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 920303-6 Dicinei Patel do CEBM – Florianópolis para o 1º/1ª/4º BBM - Criciúma, por necessidade de serviço e término do Curso de Formação de Cabos BM 2012 – Turma II. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de Setembro de 2012, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 917791-4 Ecio José Padilha do CEBM – Florianópolis para o 3º/2º/2ª/3º BBM - Pomerode, por necessidade de serviço e término do Curso de Formação de Cabos BM 2012 – Turma II. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de Setembro de 2012, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 920306-0 Emilio Aparecido de Freitas do CEBM – Florianópolis para o 1º/2º/1ª/4º BBM - Forquilha, por necessidade de serviço e término do Curso de Formação de Cabos BM 2012 – Turma II. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de Setembro de 2012, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 920360-5 Hercilio Pacheco do CEBM – Florianópolis para o 1º/1ª/2º BBM - Curitiba, por necessidade de serviço e término do Curso de Formação de Cabos BM 2012 – Turma II. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de Setembro de 2012, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 920322-2 Jair Eliseu Goulart do CEBM – Florianópolis para o 2º/2ª/8º BBM - Laguna, por necessidade de serviço e término do Curso de Formação de Cabos BM 2012 – Turma II. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de Setembro de 2012, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 920398-2 Jair Seni Rabelo do CEBM – Florianópolis para o 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, por necessidade de serviço e término do Curso de Formação de Cabos BM 2012 – Turma II. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de Setembro de 2012, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 920385-0 Jeferson da Silva Oliveira do CEBM – Florianópolis para o 3º/1º/3ª/8º BBM - Armazém, por necessidade de serviço e término do Curso de Formação de Cabos BM 2012 – Turma II. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de Setembro de 2012, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 920453-9 Marcelo Fernandes do CEBM – Florianópolis para o 1º/3ª/10º BBM - Biguaçu, por necessidade de serviço e término do Curso de Formação de Cabos BM 2012 – Turma II. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de Setembro de 2012, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 920365-6 Marcelo Gil Meirinho do CEBM – Florianópolis para o 2º/2º/2ª/3º BBM - Rio Dos Cedros, por necessidade de serviço e término do Curso de Formação de Cabos BM 2012 – Turma II. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de Setembro de 2012, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 920431-8 Renato Bonelli Bittencourt do CEBM – Florianópolis para o 3º/2ª/4º BBM - Orleans, por necessidade de serviço e término do Curso de Formação de Cabos BM 2012 – Turma II. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de Setembro de 2012, devendo apresentar-se

no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 920316-8 Sergio Joaquim do CEBM – Florianópolis para o 1º/1ª/4º BBM - Criciúma, por necessidade de serviço e término do Curso de Formação de Cabos BM 2012 – Turma II. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de Setembro de 2012, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

INÁCIO TARCÍSIO KUGIK - Cel BM

Diretor da DP (Nota Nr 1893-12-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr. Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 920461-0 Carlos Alberto Andrade do CEBM – Florianópolis para o 1º/2ª/1º BBM - Florianópolis , por necessidade de serviço e término do Curso de Formação de Cabos BM 2012 – Turma II. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de Setembro de 2012, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 920382-6 Henrique Osni De Jesus do CEBM – Florianópolis para o 1º/1ª/1º BBM - Florianópolis , por necessidade de serviço e término do Curso de Formação de Cabos BM 2012 – Turma II. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de Setembro de 2012, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 920438-5 Marlio Luis Goncalves do CEBM – Florianópolis para o 1ª/BOA - Florianópolis , por necessidade de serviço e término do Curso de Formação de Cabos BM 2012 – Turma II. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de Setembro de 2012, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 920409-1 Sergio Bittencourt do CEBM – Florianópolis para o 1ª/BOA - Florianópolis , por necessidade de serviço e término do Curso de Formação de Cabos BM 2012 – Turma II. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de Setembro de 2012, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 920393-1 Paulo Henrique Vitorino do CEBM – Florianópolis para o 1º/3ª/1º BBM - Florianópolis , por necessidade de serviço e término do Curso de Formação de Cabos BM 2012 – Turma II. Concedo 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 15 de Setembro de 2012, devendo apresentar-se no destino no dia 20 de Setembro de 2012, munido de suas alterações.

INÁCIO TARCÍSIO KUGIK - Cel BM

Diretor da DP (Nota Nr 1892-12-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr. Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 914809-4 Antônio Francisco Rosa de Andrade do 1ºPCS/CCS/QCGCBMSC - Florianópolis para o 1º/1ª/6º BBM - Chapecó, por interesse próprio, conforme Parte arquivada. Concedo 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 17 de Setembro de 2012, devendo apresentar-se no destino no dia 22 de Setembro de 2012, munido de suas alterações.

INÁCIO TARCÍSIO KUGIK - Cel BM

Diretor da DP (Nota Nr 1878-12-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr. Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 923154-4 Gerson Luiz Artner Leandro do GBS - Florianópolis para o 1º/3ª/9º BBM – Porto União, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 28 de Setembro de 2012, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

INÁCIO TARCÍSIO KUGIK - Cel BM
Diretor da DP (Nota Nr 1715-12-DP: Movimentação Com Ônus)

IV – DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 258/CBMSC/2012, de 4 de setembro de 2012.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante Interino da 3ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/10º BBM), com sede em Biguaçu – SC, LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS, 1º Ten BM matrícula 365246-7, com efeitos a contar de 3 de setembro de 2012.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 3ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/10º BBM), com sede em Biguaçu – SC, ALEXANDRE COELHO DA SILVA, Cap BM matrícula 920233-1, com efeitos a contar de 3 de setembro de 2012.

Coronel BM - MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.418, de 17 Set 12)

PORTARIA Nº 269 DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 16, § 1º, da Lei Complementar nº 318 de 17 de janeiro de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Promoção de Praças (CPP/CBMSC), para condução e processamento dos trabalhos de promoção a graduações imediatas dos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para o período de 2012/2014, com efeitos a contar de 13 de agosto de 2012, passando a ser constituída da seguinte forma:

I – Presidente:

Subcomandante Geral – Cel BM Gladimir Murer

II – Membros:

Maj BM Mtcl 912011-4 Ricardo Luiz Dutra

Maj BM Mtcl 913507-3 Flavio Rogério Pereira Graff

Cap BM Mtcl 921514-0 Alexandre da Silva

Cap BM Mtcl 920235-8 Charles Fabiano Acordi

III – Secretário:

1º Ten BM Mtcl 927270-4 Isabel Gamba Pioner

IV – Membro Ouvinte:

Subten BM Mtcl 917642-0 Bernardo Halfeld

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 005/CBMSC/2012, de 09 de janeiro de 2012.

Coronel BM - MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.418, de 17 Set 12)

PORTARIA Nº 270/CBMSC/2012, de 23 de agosto de 2012.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base no Parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio de 2007 e, em decorrência do Decreto nº 3.711, de 10 de dezembro de 2010, que criou o 13º BBM e alterou a articulação ao 7º BBM resolve, ALTERAR A DESIGNAÇÃO dos BBMM do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC) abaixo relacionados, designados em Portarias nº 163/10, 182/10 e 287/10.

3º Sgt BM RR Mtcl 909941-7 João Carlos Muniz de Mello, para atuar no 1º/13ºBBM (Balneário Camboriú) no período de 27/08/2012 à 20/07/2014.

3º Sgt BM Mtcl 907607-7 Delamar Ramos, para atuar no 1º/13ºBBM (Balneário Camboriú) no período de 27/08/2012 à 18/11/2015.

Cb BM RR Mtcl 913464-6 Edevaldo dos Santos Oliveira, para atuar na 2ª/13ºBBM (Itapema) no período de 27/08/2012 à 20/07/2014.

Cb BM RR Mtcl 916685-8 Moises Cesar Filho Motta, para atuar na 2ª/13ºBBM (Itapema) no período de 27/08/2012 à 19/10/2014.

Cb BM Mtcl 905525-8 Volnei Vequi, para atuar no 2º/1º/1ª/13ºBBM (Camboriú) no período de 27/08/2012 à 18/11/2015.

Coronel BM - MARCOS DE OLIVEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.418, de 17 Set 12)

PORTARIA Nº 271/CBMSC/2012, de 23 de agosto de 2012.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), JOEL ANTÔNIO CHAVES, Cabo do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 916771-4, a contar de 08 de agosto de 2012.

Coronel BM - MARCOS DE OLIVEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.410 de 04 Set 12)

PORTARIA Nº 274/CBMSC/2012, de 28 de agosto de 2012.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio de 2007 c/c a Lei 550 de 23 de novembro de 2011 e com o § 4º do Art. 10 do Decreto nº 333 de 31 de maio de 2007, e conforme Deliberações nº 1079/09 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve, DESIGNAR, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o seguinte bombeiro militar:

Cb BM RR Mtcl 920372-9 Samuel Oscar Martins, para atuar em serviços internos na SAT do 1º/13ºBBM (Balneário Camboriú), no período de 03 de setembro de 2012 à 03 de setembro de 2016.

Coronel BM - MARCOS DE OLIVEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.410 de 04 Set 12)

PORTARIA Nº 275/CBMSC/2012, de 28 de agosto de 2012.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base no Art 15, item I (a pedido) da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio de 2007, combinado com o Art 16 item I (a pedido) do Decreto nº 333 de 31 de maio de 2007, resolve, DISPENSAR E EXCLUIR DO CADASTRO PARA ADMISSÃO, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), a contar de 28 de agosto de 2012, o Sgt BM RR Mtcl 907851-7, Orlando Augusto de Miranda Filho, por não ter mais interesse em permanecer atuando no CTISP/CBMSC, conforme designação feita anteriormente em Portaria nº 288/CBMSC/2010, publicada em Diário Oficial do Estado nº 18.957

de 25/10/2010.

Coronel BM - MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.410 de 04 Set 12)

PORTARIA Nº 277/CBMSC/2012, de 30 de agosto de 2012.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM), com sede em Florianópolis – SC, JÚNIOR JOSÉ PRATTS, Ten Cel BM Mtel 911928-0, com efeitos a contar de 13 de julho de 2009.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante Interino do Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM), com sede em Florianópolis – SC, ALEXANDRE CORRÊA DUTRA, Maj BM Mtel 917399-4, com efeitos a contar de 13 de julho de 2009.

Coronel BM - MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.418, de 17 Set 12)

PORTARIA Nº 278/CBMSC/2012, de 29 de agosto de 2012.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Chefe da Divisão de Seleção, Inclusão e Estudos de Pessoal (DiSIEP), com sede no QGCBMSC (Florianópolis - SC), ALEXANDRE DA SILVA, Cap BM matrícula 921514-0, com efeitos a contar de 7 de maio de 2012.

NOMEAR, para exercer a função de Chefe da Divisão de Seleção, Inclusão e Estudos de Pessoal (DiSIEP), com sede no QGCBMSC (Florianópolis - SC), ISABEL GAMBA PIONER, 1º Ten BM matrícula 927270-4, com efeitos a contar de 7 de maio de 2012.

Coronel BM - MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.410 de 04 Set 12)

PORTARIA Nº 279/CBMSC/2012, de 29 de agosto de 2012.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 2ª Companhia do 2º Batalhão de Bombeiros Militar (2ª/2º BBM), com sede em Joaçaba – SC, MARCOS ALVES DA SILVA, Cap BM matrícula 922344-4, com efeitos a contar de 21 de agosto de 2012.

Coronel BM - MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.410 de 04 Set 12)

PORTARIA Nº 280/CBMSC/2012, de 31 de agosto de 2012.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante Interino do Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM), com sede em Florianópolis – SC, ALEXANDRE CORRÊA DUTRA, Maj BM Mtel 917399-4, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2012.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante Interino do Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM), com sede em Florianópolis – SC, FLÁVIO PEREIRA GRAFF, Maj BM Mtel 913507-3, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2012.

Coronel BM - MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.418, de 17 Set 12)

PORTARIA Nº 281/CBMSC/2012, de 3 de setembro 2012.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Grupo do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 3º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/2º/2ª/3º BBM), com sede em Benedito Novo – SC, OSVALDO GONÇALVES, Cb BM matrícula 911701-6, com efeitos a contar de 13 de julho de 2012.

EXONERAR, da função de Comandante do 2º Grupo do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 3º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/2º/2ª/3º BBM), com sede em Rio dos Cedros – SC, MARCELO GIL MEIRINHO, Cb BM matrícula 920365-6, com efeitos a contar de 13 de julho de 2012.

Coronel BM - MARCOS DE OLIVEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.418, de 17 Set 12)

PORTARIA Nº 282/CBMSC/2012, de 3 de setembro de 2012.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do Grupamento de Busca e Salvamento do Corpo Bombeiros Militar (GBS), com sede em Florianópolis – SC, HELTON DE SOUZA ZEFERINO, Cap BM matrícula 920840-2, com efeitos a contar de 22 de agosto de 2012.

Coronel BM - MARCOS DE OLIVEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.418, de 17 Set 12)

PORTARIA Nº 283/CBMSC/2012, de 04 de setembro de 2012.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), VALDIR MENDES RIBEIRO, Cabo do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 916158-9, a contar de 22 de agosto de 2012.

Coronel BM - MARCOS DE OLIVEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.418, de 17 Set 12)

PORTARIA Nº 284/CBMSC/2012, de 04 de setembro de 2012.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do Art. 2º, combinado com o § 1º, do Art. 3º, da Lei n.º 13.385, de 22 de junho de 2005, resolve CONCEDER a Comenda da Ordem do Mérito Imperador Dom Pedro II ao Exmo. Sr. CÉSAR AUGUSTO GRUBBA, Secretário de Estado da Segurança Pública, como reconhecimento à sua inestimável contribuição ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

Coronel BM - MARCOS DE OLIVEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.418, de 17 Set 12)

PORTARIA Nº 285/CBMSC/2012, de 04 de setembro de 2012.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do Art. 2º, combinado com o § 1º, do Art. 3º, da Lei n.º 13.385, de 22 de junho de 2005, resolve CONCEDER a Comenda da Ordem do Mérito Imperador Dom Pedro II ao Exmo. Sr. DALMO CLARO DE OLIVEIRA,

Secretário de Estado da Saúde, como reconhecimento à sua inestimável contribuição ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

Coronel BM - MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.418, de 17 Set 12)

PORTARIA Nº 286/CBMSC/2012, de 04 de setembro de 2012.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do Art. 2º, combinado com o § 1º, do Art. 3º, da Lei nº 13.385, de 22 de junho de 2005, resolve CONCEDER a Comenda da Ordem do Mérito Imperador Dom Pedro II ao Exmo. Sr. GERALDO CÉSAR ALTHOFF, Secretário de Estado da Defesa Civil, como reconhecimento à sua inestimável contribuição ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

Coronel BM - MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.418, de 17 Set 12)

PORTARIA Nº 287/CBMSC/2012, de 04 de setembro de 2012.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso III do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), com nova redação dada pela Lei Complementar nº 378 de 23 abril de 2007, DAVI CORDEIRO, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 913456-5, a contar de 21 de agosto de 2012.

Coronel BM - MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.418, de 17 Set 12)

PORTARIA Nº 288/CBMSC/2012, de 04 de setembro de 2012.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), LEOCLIDES TEIXEIRA, Cabo do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 911809-8, a contar de 18 de agosto de 2012.

Coronel BM - MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.418, de 17 Set 12)

PORTARIA Nº 289/CBMSC/2012, de 05 de setembro de 2012.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio de 2007 c/c a Lei 550 de 23 de novembro de 2011 e com o § 4º do Art. 10 do Decreto nº 333 de 31 de maio de 2007, e conforme Deliberações nº 1079/09 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve, DESIGNAR, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o seguinte bombeiro militar:

Cb BM RR Mtcl 913472-7 Alceu de Souza Lopes, para atuar em serviços internos (manutenção) na 1ª/2ªBBM (Curitibanos), no período de 10 de setembro de 2012 à 10 de setembro de 2016.

Coronel BM - MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.418, de 17 Set 12)

PORTARIA Nº 291/CBMSC/2012, de 10 de setembro de 2012.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), FLÁVIO ALTINO MIRANDA, Cabo do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 919589-0, a contar de 04 de setembro de 2012.

Coronel BM - MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.418, de 17 Set 12)

PROCESSO DE AVERBAÇÃO DE SERVIÇO

No processo de averbação de serviço prestado ao CBMSC na 1ª Inclusão, do Cadete BM Mtel 927705-6-02 Eric Gomes Vamerlati, do CEBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido de averbação de serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, do Cadete BM Mtel 927705-6-02 Eric Gomes Vamerlati, incluído em 30/01/2006 e licenciado em 01/06/2012, na incidência “6”, sendo 2.314 (dois mil, trezentos e quatorze) dia(s) correspondente a 06 (seis) ano (s), 04 (quatro) mês (es) e 04 (quatro) dia (s), de acordo com o Art. 143 da Lei n.º 6.218/83 combinado com o Item I do Art. 2º do Decreto 1905/2000, bem como o Art. 5º da Lei Complementar 36/91 combinado com o Art. 14 da Lei Complementar 93/93.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 24 de agosto de 2012.

INÁCIO TARCÍSIO KUGIK – Cel BM
Diretor da DP (NB Nr 351-DP, de 24 Ago 12)

No processo de averbação de tempo de serviço prestado ao INSS, do Soldado BM Mtel 921599-9 Sidnei Nogueira, do 9º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, do Soldado BM Mtel 921599-9 Sidnei Nogueira, do 9º BBM, devendo-se proceder à averbação do tempo de serviço constante na Certidão de Tempo de Contribuição NIT 1227229014-2, sendo 1836 (Um mil oitocentos e trinta e seis) dia(s) correspondente a 05 (cinco) ano (s), 00 (zero) mês (es) e 11 (onze) dia (s), de acordo com o Art. 43, § 2º, da Lei n.º 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c Art. 5º do Decreto n.º 1.905 de 13 de dezembro de 2000 e Portaria n.º 031/CBMSC/2011, de 01 de fevereiro de 2011.

2. À DiRH para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo na DiRH.

Florianópolis, 10 de setembro de 2012.

INÁCIO TARCÍSIO KUGIK – Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 374-DP, de 10 Set 12)

V – ESTADO-MAIOR

PORTARIA Nº 294, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da

atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal) e a Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993 (Normas para licitações e contratos da Administração Pública), resolve:

Art. 1º Padronizar os procedimentos referentes a aplicação de recursos captados pelos Elementos Subordinados - ElSub (Organização Bombeiro Militar ou Grupo Bombeiro Militar - OBM ou GBM), decorrentes da execução de Convênios e/ou Fundos Municipais, criando o Plano de Aplicação de Recursos - PAR.

Parágrafo único. Com relação aos Convênios, esta Portaria somente se aplica àqueles que geram receita.

Art. 2º Os Comandantes dos ElSub deverão:

I - elaborar anualmente seu PAR, em conformidade com o ANEXO A e B, juntamente com a Planilha de Indicadores de Avaliação, ANEXO C e D, provenientes dos Convênios e/ou Fundos Municipais;

II - solicitar ao BM4 a senha para a inserção;

III - inseri-los virtualmente através do página do CBMSC, na opção "Sistemas" e depois na opção "Plano de Aplicação" até o dia 30 de setembro; e

IV - arquivá-los no ElSub para fins de auditorias, pelo prazo mínimo de 5 anos.

Art. 3º Após 30 Set, os PAR serão analisados pela BM4. Desta análise decorrem duas ações por parte da 4ª Seção do Estado-Maior Geral:

I - devolução para correção caso haja necessidade; ou

II - aprovação, através de Parecer, o qual será encaminhado cópia virtual ao Comandante do ElSub.

Art. 4º Qualquer pedido de material, serviço ou adiantamento à DLF, só será atendido depois que os Comandantes responsáveis pela execução dos Convênios e/ou Fundos Municipais tenham feito a inserção virtual do PAR de seu respectivo ElSub.

Art. 5º O PAR deverá estar acompanhado de Justificativa dos itens de investimento que não estejam relacionados na Planilha de Indicadores de Avaliação ou, em estando, não puderem, por quaisquer motivos, serem adquiridos ou implementados.

Art. 6º Na elaboração do PAR captados pelos Convênios e/ou Fundos, os gestores deverão destinar no mínimo 50% dos recursos para investimentos e até 50% para custeio.

Parágrafo único. A não observância dos percentuais acima, implicará na suspensão de qualquer pedido de material, serviço ou adiantamento por parte da DLF.

Art. 7º Não será permitida qualquer aplicação de recursos sem que esteja constada e aprovada no PAR.

Parágrafo único. Havendo necessidade, o Comandante do ElSub poderá alterar o PAR, depois de aprovado, através de Exposição de Motivos encaminhada ao Chefe da BM4.

Art. 8º Para o preenchimento da Planilha de Indicadores de Avaliação, o Comandante observará a legenda de cores do item avaliação da Planilha de Indicadores, ANEXO C e as informações para preenchimento da referida planilha, ANEXO D.

Art. 9º Na elaboração do Plano de Aplicação de Recursos, os gestores/comandantes deverão aplicar os recursos de acordo com o que foi estipulado em lei ou por comissão legal criada para este fim, devendo no entanto, aplicar no que couber o que determina esta Portaria.

Art. 10. Quanto às despesas de custeio, os PAR terão suas especificações e prioridades executadas pelos gestores/comandantes locais, que ficarão responsáveis perante os órgãos de fiscalização das contas públicas, conforme aprovado no respectivo plano, desde que os materiais atendam as finalidades específicas dos Convênios e/ou Fundos.

Art. 11. Quanto às despesas de investimentos, o PAR observará as prioridades abaixo descritas:

I - Equipamentos de Proteção Individual	Prioridade 01;
II - Equipamentos Operacionais para Viaturas	Prioridade 02;
III - Viaturas Operacionais e Administrativas	Prioridade 03;
IV - Equipamentos de Comunicação e Informática	Prioridade 04; e
V - Equipamentos de Apoio Operacional	Prioridade 05.

§ 1º A composição, bem como, o quantitativo de cada equipamento acima mencionado, para os municípios sede de Batalhão, Companhia, Pelotão e Grupo, encontram-se definidos na Planilha de Indicadores de Avaliação.

§ 2º Caso o município seja sede de mais de um elemento subordinado, serão aplicados os indicadores referentes a de maior nível.

§ 3º As aquisições deverão buscar o cumprimento da prioridade estabelecida no caput do artigo, ou seja, procurar adquirir os equipamentos de prioridade 01, depois os de prioridade 02 e assim por diante até a prioridade 05. Caso o elemento subordinado, por quaisquer motivos, não puder seguir essa regra, deverá encaminhar Exposição de Motivos ao Chefe da BM4.

Art. 12. Toda aquisição de equipamento permanente, deverá obedecer rigorosamente a especificação técnica baixada pela BM4, não havendo, será analisado caso a caso.

Art. 13. A BM4 fará o acompanhamento de todos os investimentos efetuados pelos elementos subordinados com base no PAR e Planilha de Indicadores de Avaliação através de avaliação de relatório trimestral de investimentos que deverá ser encaminhado à BM4 até o dia 15 dia do mês posterior ao trimestre.

Parágrafo único. Havendo a constatação de irregularidades na execução do Plano de Aplicação será encaminhada comunicação ao Comando Geral.

Art. 14. A BM6 elaborará anualmente o Mapa de Arrecadação dos Fundos Municipais que trará o orçamento planejado no ano em curso e o orçamento executado no ano anterior. Tal mapa deverá ser remetido até o dia 15 Fev de cada ano ao Chefe do EMG.

Art. 15. Publicar esta no Diário Oficial do Estado e os ANEXOS e seus Apêndices no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 16. Revogar a Portaria nº 192/CBMSC/2004.

At. 17. Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO A

**Apêndice 1
Capa**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS 2012

**FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
FUNREBOM**

(NOME DO MUNICÍPIO-SC)

Apêndice 2 Plano de Aplicação de Recursos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

ELEMENTO SUBORDINADO:			
MUNICÍPIO:			
TIPO DE CONVÊNIO:		NÚMERO E ANO DA LEI:	
SALDO ANTERIOR DEZ			
SALDO DE INVESTIMENTO			
SALDO DE CUSTEIO			
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO			
PREVISÃO DE INVESTIMENTO			
PREVISÃO DE CUSTEIO			
CAPTAÇÃO APLICADA			
INVESTIMENTO (%)			
CUSTEIO (%)			
PREVISÃO DE CUSTEIO			
AQUISIÇÃO DE MATERIAL			
PAGAMENTO DE SERVIÇOS			
TOTAL DA APLICAÇÃO EM CUSTEIO			
PREVISÃO DE INVESTIMENTO			
Qtde	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL DA APLICAÇÃO EM INVESTIMENTO			

(nome do município), ____ de _____ de 2012.

FULANO DE TAL – Cap BM
Cmt da XX/XX BBM

Apêndice 3 Justificativa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

JUSTIFICATIVA

O desencarcerador hidráulico estimado como prioridade 02, deixou de ser previsto no Plano de Aplicação tendo em vista seu valor ultrapassar a estimativa de arrecadação para investimentos.

(nome do município), ____ de _____ de 2012.

FULANO DE TAL – Cap BM
Cmt da XX/XX BBM

Apêndice 4 Aprovação



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM PARA O ANO DE 2012

FOLHA DE APROVAÇÃO

1. COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS:

Cel BM – CICLANO DE TAL
CmtG do CBMSC

2. CONSELHO DIRETOR DO FUNREBOM:

JOÃO DE DEUS
Prefeito Municipal - Presidente

JOSÉ DE DEUS
Cmt da OBM - Vice-Presidente

VERÔNICA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

TADEU DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

LUÍZ ZEN
Secretário Municipal de Obras

LAÍS ZEN
Repres. Câmara de Vereadores

VALDECIR CABRAL
Presidente da A.C.I.

CARLOS CABRAL
Presidente da C.D.L

ANEXO B

INFORMAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO

1. Capa do Plano

- Confeccionar conforme modelo encaminhado, ANEXO A.

2. Corpo do Plano

- a. No campo “Elemento Subordinado” constar a denominação do Elemento Subordinado.
- b. No campo município constar o nome do município.
- c. No campo “tipo de convênio” constar a palavra “FUNREBOM” ou “ASU” conforme o caso.
- d. No campo “número e ano da lei” constar o número e o ano de aprovação da lei.
- e. No campo “saldo anterior dez” constar o saldo total que passará de um ano para o outro.
- f. Nos campos “saldo de investimento” e “saldo de custeio” constar o saldo que passará de um ano para o outro, que será gasto com investimento e custeio respectivamente.
- g. A distribuição do montante destinado para investimento ou custeio fica a critério de cada Comandante.
- h. No campo “previsão de arrecadação” constar o valor total relativo a previsão de arrecadação no exercício (ano) considerado; esse valor corresponderá ao valor total arrecadado com a cobrança de taxas diversas, subvenções, repasses e outras fontes de recursos durante o ano considerado.
- i. Nos campos “previsão de investimento” e “previsão de custeio” constar o valor do montante arrecadado com a “previsão de arrecadação” que será gasto com investimento e custeio.
- j. No campo “captação aplicada” constar o valor correspondente a soma dos valores constantes nos campos “saldo anterior dez e “previsão de arrecadação”.
- k. No campo “investimento” constar o valor correspondente a soma dos valores constantes nos campos “saldo de investimento” e “previsão de investimento”.
- l. No campo “custeio” constar o valor correspondente a soma dos valores constantes nos campos “saldo de custeio” e “previsão de custeio”.
- m. No preenchimento dos campos “investimento” e “custeio” deverá ser observado o percentual de aplicação de recursos, conforme previsto no art. 6º, **caput**, desta Portaria que padroniza os procedimentos referentes a aplicação de recursos captados pelos EISub (OBM e GBM), decorrentes da execução de Convênios e/ou Fundos Municipais.
- n. Ao lado dos campos “investimento” e “custeio”, onde aparece o símbolo relativo a porcentagem (%), constar o valor percentual numérico correspondente ao montante reservado para gasto com investimento e custeio, por exemplo: 50% e 50% ou 60% e 40% etc..
- o. O campo “previsão de custeio”, corresponde ao fracionamento do montante constante no campo “custeio” anteriormente informado; o referido montante é fracionado em despesa com “aquisição de material” e despesa com “pagamento de serviços”.
- p. O valor constante no campo “total da aplicação em custeio” é o mesmo constante no campo “custeio”.
- q. O campo “previsão de investimento”, corresponde ao campo “investimento” anteriormente informado; o montante informado deverá ser reservado para despesas com investimento, cuja relação deverá ser constada no campo específico para tal; no referido campo deverá ser relacionado a quantidade do equipamento/material, a sua especificação, o seu valor unitário e o valor total.
- r. O valor constante no campo “total da aplicação em investimento” é o mesmo constante no campo “investimento”.

3. Justificativa

- Elaborar caso seja necessário, conforme art. 5º desta Portaria, utilizando o modelo encaminhado, ANEXO A.

4. Folha de aprovação

- Confeccionar conforme modelo encaminhado, ANEXO A, adaptando para cada FUNREBOM.

ANEXO C

INDICADORES DE AVALIAÇÃO										
Município:		Efetivo Adm BM:		Efetivo Op. BM:		Efetivo Total BM:		Efetivo BC Ativo:		Efetivo Total Geral:
1. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - PRIORIDADE 01:										
DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS		SITUAÇÃO		VARIACÃO	AVALIAÇÃO				PARÂMETRO	
		EXISTENTE	PRETENDIDA		MUITO BOM	BOM	REGULAR	DEFICIENTE		
1º	Roupa de Proteção p/ Comb. Incêndio (capa e calça)				100%	>75%	>50%	<50%	Efetivo Total BM, acrescido do número de BC/dia que atuam no serviço de Combate a Incêndio	
2º	Capacete de Proteção p/ Combate a Incêndio				100%	>75%	>50%	<50%	Efetivo Total BM, acrescido do número de BC/dia que atuam no serviço de Combate a Incêndio	
3º	Balaclava de Proteção p/ Combate a Incêndio				100%	>75%	>50%	<50%	Efetivo Total BM, acrescido do número de BC/dia que atuam no serviço de Combate a Incêndio	
4º	Bota de Proteção p/ Combate a Incêndio				100%	>75%	>50%	<50%	Efetivo Total BM, acrescido do número de BC/dia que atuam no serviço de Combate a Incêndio	
5º	Luva de Proteção p/ Combate Incêndio				100%	>75%	>50%	<50%	Efetivo Total BM, acrescido do número de BC/dia que atuam no serviço de Combate a Incêndio	
6º	Equipamento de Resp. Autônoma com Cilindro reserva				100%	>50%	>30%	<30%	Efetivo Total BM, acrescido do número de BC/dia que atuam no serviço de Combate a Incêndio	
2. EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS PARA VIATURAS – PRIORIDADE 02:										
2.1 - EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS PARA VIATURA ABT/ABTR										
DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS		SITUAÇÃO		VARIACÃO	AVALIAÇÃO				PARÂMETRO	
		EXISTENTE	PRETENDIDA		MUITO BOM	BOM	REGULAR	DEFICIENTE		
1º	Equipamento para Desencarceramento (conjunto)				>1	1	0	0	Por Viatura ABT/ABTR	
2º	Equip. Básico de Combate a Incêndio (conjunto)				1	1	0	0	Por Viatura ABT/ABTR	
3º	Equipamento de Corte e Remoção (conjunto)				1	1	0	0	Por Viatura ABT/ABTR	
4º	Equipamento de Iluminação (conjunto)				1	1	0	0	Por Viatura ABT/ABTR	
5º	Equipamento de Eliminação de Insetos (conjunto)				1	1	0	0	Por Viatura ABT/ABTR	
6º	Equipamento de Ventilação (conjunto)				1	1	0	0	Por Viatura ABT/ABTR	
7º	Equip. de Combate Incêndio Florestal (conjunto)				1	1	0	0	Por Viatura ABT/ABTR	
8º	Equipamento para Corte de Árvore (conjunto)				1	1	0	0	Por Viatura ABT/ABTR	
9º	Equipamento de Arrombamento (conjunto)				1	1	0	0	Por Viatura ABT/ABTR	
10º	Equipamento para Detecção de Gases				>1	1	0	0	Por Elemento Subordinado	
11º	Roupa de Proteção Contra Produtos Perigosos Nível "A"				>2	2	1	0	Por Elemento Subordinado	
12º	Conjunto de Almofadas Pneumáticas				>1	1	0	0	Por Elemento Subordinado	
13º	Bomba Flutuante				>1	1	0	0	Por Elemento Subordinado	
14º	Aparelho de Poço				>1	1	0	0	Por Elemento Subordinado	
2.2 - EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS PARA VIATURA ASU										
DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS		SITUAÇÃO		VARIACÃO	AVALIAÇÃO				PARÂMETRO	
		EXISTENTE	PRETENDIDA		MUITO BOM	BOM	REGULAR	DEFICIENTE		
1º	Equipamento Básico de APH - fixo (conjunto)				1	1	0	0	Por Viatura ASU	
2º	Equipamento Básico de APH - portátil (conjunto)				1	1	0	0	Por Viatura ASU	
3º	Equipamento Portátil de Ressuscitação				1	1	0	0	Por Viatura ASU	
4º	Equipamento Portátil de Iluminação (conjunto)				1	1	0	0	Por Viatura ASU	
5º	Equipamento Portátil de Comunicação (conjunto)				1	1	0	0	Por Viatura ASU	

2.3 - EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS PARA VIATURA AT								
DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	SITUAÇÃO		VARIACÃO	AVALIAÇÃO				PARÂMETRO
	EXISTENTE	PRETENDIDA		MUITO BOM	BOM	REGULAR	DEFICIENTE	
1º	Equipamento de Abastecimento (conjunto)			1	1	0	0	Por Viatura AT

3. VIATURAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS - PRIORIDADE 03:															
TIPO DE VIATURA		COMPOSIÇÃO IDEAL POR NÚMERO DE HABITANTES													
		0 À 20.000		20.001 À 50.000		50.001 À 100.000		100.001 À 150.000		150.001 À 200.000		200.001 À 300.000		Acima de 300.001	
		Ideal	Existente	Ideal	Existente	Ideal	Existente	Ideal	Existente	Ideal	Existente	Ideal	Existente	Ideal	Existente
1º	ABTR/ABT	1		1		2		2		2		2		3	
2º	AT	0		1		1		1		1		2		3	
3º	ASU	1		2		3		4		5		6		7	
4º	ATM	1		1		2		3		4		5		6	
5º	ATP	1		2		2		3		4		5		6	
6º	AEM/APA	0		0		0		0		1		1		2	
7º	AO	0		0		0		1		1		1		1	

4. EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA – PRIORIDADE 04:								
DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	SITUAÇÃO		VARIACÃO	AVALIAÇÃO				PARÂMETRO
	EXISTENTE	PRETENDIDA		MUITO BOM	BOM	REGULAR	DEFICIENTE	
1º	Rádio HT			100%	>75%	>50%	<50%	Efetivo Total BM, acrescido do número de BC/dia que atuam no serviço de Combate a Incêndio
2º	Rádio VHF - Móvel			100	90	80	70	% da Frota
3º	Rádio VHF - Fixo			1	1	0	0	Por aquartelamento e/ou Posto Guarda-vidas
4º	Telefone Convencional (número de linhas)			>2	2	1	0	Por Elemento Subordinado
5º	Micro Computador para Grupo			>2	2	1	0	Por Elemento Subordinado
6º	Micro Computador para Pelotão			>4	4	2	1	Por Elemento Subordinado
7º	Micro Computador para Companhia			>5	5	3	2	Por Elemento Subordinado
8º	Micro Computador para Batalhão			>7	7	4	3	Por Elemento Subordinado
9º	Impressora			>1	1	0	0	Para cada 5 computadores
10º	Telefone Celular			>1	1	0	0	Por Elemento Subordinado
11º	No - Breack			>1	1	0	0	Por Elemento Subordinado
12º	Central Telefônica			1	1	0	0	Por Elemento Subordinado

5. EQUIPAMENTOS DE APOIO OPERACIONAL- PRIORIDADE 05:								
DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	SITUAÇÃO		VARIACÃO	AVALIAÇÃO				PARÂMETRO
	EXISTENTE	PRETENDIDA		MUITO BOM	BOM	REGULAR	DEFICIENTE	
1º	Bomba para esgotamento			>1	1	0	0	Por Aquartelamento
2º	Equipamento de Busca Terrestre (conjunto)			>2	2	1	0	Por Elemento Subordinado
3º	Aparelho Multimídia			>1	1	0	0	Por Elemento Subordinado
4º	Câmera com Filmadora Digital - Instrução e Perícia			>1	1	0	0	Por Elemento Subordinado
5º	Conjunto de Manequins P/ Treinamento de RCP			>1	1	0	0	Por Elemento Subordinado
6º	Oxímetro			>1	1	0	0	Por Elemento Subordinado
7º	Boneca Ressuci ANE			>1	1	0	0	Por Elemento Subordinado
8º	Cascata(*)			>1	1	0	0	Por Elemento Subordinado
9º	Equipto e Mat. para Salv. e Resg. Aquático (conjunto)			>1	1	0	0	Por Elemento Subordinado

LEGENDA DE CORES DO ITEM AVALIAÇÃO:

-  MUITO BOM (AZUL)
-  BOM (VERDE)
-  REGULAR (AMARELO)
-  RUIM (VERMELHO)

ANEXO D

INFORMAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE INDICADORES DE AVALIAÇÃO

1. Considerações iniciais

a. Preliminarmente devemos esclarecer quais são os Grupos e os Sub Grupos de materiais, equipamentos e viaturas constantes na Planilha de Indicadores de Avaliação:

- 1) Grupo 1 – Equipamentos de Proteção Individual;
- 2) Grupo 2 – Equipamentos Operacionais para Viaturas;
- 3) Grupo 3 – Viaturas Operacionais e Administrativas;
- 4) Grupo 4 – Equipamentos de Comunicação e Informática; e
- 5) Grupo 5 – Equipamento de Apoio Operacional.

b. Subgrupo constitui cada material e equipamento que está relacionado dentro do Grupo 2.

c. Cada Grupo, do 1 ao 5, está colocado na planilha por ordem de prioridade (importância) operacional.

d. Os materiais e equipamentos do Grupo 1 têm prioridade de aquisição em relação aos do Grupo 2 e assim por diante.

e. Com relação aos Sub Grupos do Grupo 2 também se aplica a mesma regra.

f. Cada conjunto de materiais e equipamentos constantes nos diversos Grupos e/ou Subgrupos da Planilha de Indicadores de Avaliação constituem um kit básico, que deverá possuir cada Elemento Subordinado de modo a assegurar um padrão de atendimento de ocorrências no mínimo considerado BOM (conceito mínimo do Elemento Subordinado em termos de materiais, equipamentos e viaturas).

g. A elaboração de alguns kits básicos tem como escopo a padronização mínima dos materiais, equipamentos e viaturas utilizados nas atividades diárias das guarnições de serviço, significando afirmar que quando do advento de uma inspeção geral, tanto o mais deficiente dos ElSub quanto o mais bem equipado, terá em seus kits básicos, a princípio, os mesmos materiais (tipo e quantidade) constantes nos diversos Grupos e Subgrupos da planilha.

h. Pode-se observar a ausência de outros materiais e equipamentos que pertencem ao Grupo ou Subgrupo e que não estão listados no kit básico (conjunto); isto acontece pela própria concepção do kit básico que relaciona aqueles materiais estritamente necessários para aquele Grupo ou Subgrupo.

i. Nesse caso, o próprio ElSub pode acrescentar outros materiais complementares ao kit básico conforme a sua disponibilidade, conveniência, particularidade e capacidade financeira, isto é, não acrescentar na planilha e sim na relação de equipamentos e materiais da viatura.

j. O campo “Variação”, quando a situação existente for diferente (em número menor) que a situação pretendida, serve para indicar o número de unidades do equipamento considerado que devem ser adquiridos para que o ElSub, naquele equipamento/material considerado, chegue no mínimo ao conceito “BOM”.

2. Roteiro de preenchimento da planilha

a. Cabeçalho:

- 1) no campo “Município”, constar o nome do município a qual o FUNREBOM pertence;
- 2) no campo “Efetivo Administrativo BM”, constar o total numérico relativo ao efetivo administrativo do quartel;
- 3) no campo “Efetivo Operacional BM”, constar o total numérico relativo ao efetivo operacional do quartel;
- 4) no campo “Efetivo Total BM”, constar o total numérico relativo ao efetivo total do quartel;
- 5) no campo “Efetivo BC Ativo”, constar o total numérico relativo ao efetivo total de bombeiros comunitários ativos; e
- 6) no campo “Efetivo Total Geral”, constar o total numérico relativo ao somatório do “Efetivo Total BM” com o “Efetivo BC Ativo”.

b. Grupo Equipamentos de Proteção Individual:

1) na coluna “Situação Existente”, colocar a quantidade do equipamento considerado (roupa de proteção, capacete, balaclava, bota e luva) existente no ElSub;

2) na coluna “Situação Pretendida”, constar a quantidade pretendida dos referidos equipamentos correspondente no mínimo ao conceito “BOM” levando-se em conta o parâmetro observado, ou seja, constar o valor do efetivo correspondente a no mínimo 75% do efetivo total BM, acrescido do número de BC/dia que atuam no serviço de Combate a Incêndio;

3) na coluna "Variação", constar a diferença entre a situação pretendida e a existente (o número constado deve ser positivo, não negativo);

4) após todos esses procedimentos, preencher as células com a cor correspondente ao conceito conforme legenda presente no final da planilha;

5) para chegar-se ao conceito utilizar-se de uma regra de três a fim de calcular o percentual referente ao conceito do ElSub naquele equipamento considerado, levando-se em conta a situação existente (número de equipamento existente individual utilizado no serviço de Combate a Incêndio) e a situação pretendida (situação ideal na qual todo o efetivo empregado na função de Combate a Incêndio teria seu equipamento individual); e

6) calculado a porcentagem correspondente ao equipamento existente em relação ao pretendido, compará-lo com o constado no campo “Avaliação”, preenchendo a célula com a cor referente ao conceito aferido.

c. Subgrupo Equipamentos Operacionais para Viatura ABT/ABTR:

1) na coluna “Situação Existente”, colocar a quantidade do equipamento considerado existente no ElSub;

2) na coluna “Situação Pretendida”, constar a quantidade pretendida dos referidos equipamentos correspondente no mínimo ao conceito “BOM” levando-se em conta o parâmetro observado;

3) essa quantidade poderá ser superior ao número correspondente ao conceito “BOM” de acordo com o equipamento/material analisado, porém nunca inferior, uma vez que a planilha se destina a padronizar o número mínimo e o tipo de materiais/equipamentos existentes no ElSub;

4) na coluna "Variação", constar a diferença entre a situação pretendida e a existente (o número constado deve ser positivo, não negativo);

5) após todos esses procedimentos preencher as células com a cor correspondente ao conceito conforme legenda presente no final da planilha; e

6) para se chegar ao conceito deve-se utilizar das quantidades (número) constado na coluna “Variação” e compará-lo com o constado no campo “Avaliação”, preenchendo a célula com a cor referente ao conceito aferido.

d. Subgrupo Equipamentos Operacionais para Viatura ASU:

1) na coluna “Situação Existente”, colocar a quantidade do equipamento considerado, existente no ElSub;

2) na coluna “Situação Pretendida”, constar a quantidade pretendida dos referidos equipamentos correspondente no mínimo ao conceito “BOM” levando-se em conta o parâmetro observado;

3) essa quantidade poderá ser superior ao número correspondente ao conceito “BOM” se destina a padronizar o número mínimo e o tipo de materiais/equipamentos existentes no ElSub;

4) na coluna "Variação", constar a diferença entre a situação pretendida e a existente (o número constado deve ser positivo, não negativo)

5) após todos esses procedimentos preencher as células com a cor correspondente ao conceito conforme legenda presente no final da planilha; e

6) para se chegar-se ao conceito deve-se utilizar das quantidades (número) constado na coluna “Situação Existente” e compará-lo com o constado no campo “Avaliação”, preenchendo a célula com a cor referente ao conceito aferido.

e. Subgrupo Equipamentos Operacionais para Viatura AT:

- 1) na coluna “Situação Existente”, colocar a quantidade do equipamento considerado, existente no ElSub;
2. na coluna “Situação Pretendida”, constar a quantidade pretendida do referido equipamento correspondente no mínimo ao conceito “BOM” levando-se em conta o parâmetro observado;
- 3) essa quantidade poderá ser superior ao número correspondente ao conceito “BOM” de acordo com o equipamento/material analisado, porém nunca inferior, uma vez que a planilha se destina a padronizar o número mínimo e o tipo de materiais/equipamentos existentes no ElSub;
- 4) na coluna "Variação", constar a diferença entre a situação pretendida e a existente (o número constado deve ser positivo, não negativo);
- 5) após todos esses procedimentos preencher as células com a cor correspondente ao conceito conforme legenda presente no final da planilha;
- 6) para se chegar ao conceito deve-se utilizar das quantidades (número) constado na coluna “Situação Existente” e compará-lo com o constado no campo “Avaliação”, preenchendo a célula com a cor referente ao conceito aferido; e
- 7) esse campo será preenchido somente se o ElSub possuir Vtr Auto Tanque ou quando não possuir a mesma, for apurada a necessidade com base na campo 03 da Planilha de Indicadores de Avaliação (Viaturas Operacionais e Administrativas).

f. Grupo Viaturas Operacionais e Administrativas:

- 1) esse campo da planilha não precisa ser preenchido com cor;
- 2) deverá ser preenchido somente com os valores (número) correspondente ao tipo de viatura existente, considerando-se a população atendida pelo ElSub (população real em condições de ser atendida, tendo como fonte o IBGE, última publicação); e
- 3) na coluna “Ideal”, está constado como referência o número de viaturas por tipo, de acordo com a população atendida.

g. Grupo Equipamentos de Comunicação e Informática:

- 1) no caso de Rádio **Hand Talk** - HT:
 - a) na coluna “Situação Existente”, colocar a quantidade do equipamento considerado existente no ElSub;
 - b) na coluna “Situação Pretendida”, constar a quantidade pretendida dos referidos equipamentos correspondente no mínimo ao conceito “BOM” levando-se em conta o parâmetro observado, ou seja, constar o valor do efetivo correspondente a no mínimo 75% do efetivo total BM, acrescido do número de BC/dia que atuam no serviço de Combate a Incêndio;
 - c) essa quantidade poderá ser superior ao número correspondente ao conceito “BOM” de acordo com o equipamento/material analisado, porém nunca inferior, uma vez que a planilha se destina a padronizar o número mínimo e o tipo de materiais/equipamentos existentes no ElSub;
 - d) na coluna "Variação" constar a diferença entre a situação pretendida e a existente (o número constado deve ser positivo, não negativo);
 - e) após todos esses procedimentos, preencher as células com a cor correspondente ao conceito conforme legenda presente no final da planilha; e
 - f) para se chegar ao conceito deve se utilizar de uma regra de três a fim de calcular o percentual referente ao conceito do ElSub naquele equipamento considerado, levando-se em conta a situação existente (número de equipamento existente individual utilizado no serviço de Combate a Incêndio) e a situação pretendida (situação ideal na qual todo o efetivo empregado na função de Combate a Incêndio teria seu equipamento individual);
 - g) calculado a porcentagem correspondente ao equipamento existente em relação ao pretendido, compará-lo com o constado no campo “Avaliação”, preenchendo a célula com a cor referente ao conceito aferido;
- 2) no caso de Rádio VHF – Móvel:
 - a) na coluna “Situação Existente”, colocar a quantidade existente;

- b) na coluna “situação pretendida” colocar a quantidade do equipamento correspondente ao total da frota de viaturas do ElSub;
 - c) na coluna variação constar a diferença entre a situação pretendida e a existente (o número constado deve ser positivo, não negativo);
 - d) após todos esses procedimentos preencher as células com a cor correspondente ao conceito conforme legenda presente no final da planilha;
 - e) para se chegar ao conceito deve se utilizar de uma regra de três, a fim de calcular o percentual referente ao conceito do ElSub no equipamento considerado, levando-se em conta a situação existente e a situação pretendida (situação ideal na qual todas as viaturas possuam Rádio VHF – Móvel); e
 - f) calculado a porcentagem correspondente ao equipamento existente em relação ao pretendido compará-lo com o constado no campo “Avaliação”, preenchendo a célula com a cor referente ao conceito aferido;
- 3) no caso dos outros equipamentos:
- a) na coluna “Situação Existente”, colocar a quantidade do equipamento considerado, existente no ElSub;
 - b) na coluna “Situação Pretendida”, constar a quantidade pretendida do referido equipamento correspondente no mínimo ao conceito “BOM” levando-se em conta o parâmetro observado;
 - c) essa quantidade poderá ser superior ao número correspondente ao conceito “BOM” de acordo com o equipamento/material analisado, porém nunca inferior, uma vez que a planilha de destina a padronizar o número mínimo e o tipo de materiais/equipamentos existentes no ElSub;
 - d) na coluna "Variação", constar a diferença entre a situação pretendida e a existente (o número constado deve ser positivo, não negativo);
 - e) após todos esses procedimentos preencher as células com a cor correspondente ao conceito conforme legenda presente no final da planilha; e
 - f) para se chegar ao conceito deve-se utilizar das quantidades (número) constado na coluna “Situação Existente” e compará-lo com o constado no campo “Avaliação”, preenchendo a célula com a cor referente ao conceito aferido.

h. Grupo Equipamentos de Apoio Operacional:

- 1) na coluna “Situação Existente”, colocar a quantidade do equipamento considerado, existente no ElSub;
- 2) na coluna “Situação Pretendida”, constar a quantidade pretendida dos referidos equipamentos correspondente no mínimo ao conceito “BOM” levando-se em conta o parâmetro observado;
- 3) essa quantidade poderá ser superior ao número correspondente ao conceito “BOM” de acordo com o equipamento/material analisado, porém nunca inferior, uma vez que a planilha se destina a padronizar o número mínimo e o tipo de materiais/equipamentos existentes no ElSub;
- 4) na coluna "Variação", constar a diferença entre a situação pretendida e a existente (o número constado deve ser positivo, não negativo);
- 5) após todos esses procedimentos preencher as células com a cor correspondente ao conceito conforme legenda presente no final da planilha;
- 6) para se chegar ao conceito deve se utilizar das quantidades (número) constado na coluna “situação existente” e compará-lo com o constado no campo “avaliação”, preenchendo a célula com a cor referente ao conceito aferido;
- 7) o campo referente aos Equipamentos e Materiais para Salvamento e Resgate Aquático somente deverá ser preenchido pelas OBM que verificarem a necessidade de possuírem tais objetos em virtude das ocorrências atendidas; e
- 9) os ElSubs que não atenderem ocorrências de salvamento e resgate aquático deverão deixar a referida linha em branco informando o fato no campo “Observação” (última linha do grupo).

ANEXO E
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - DEFINIÇÃO DE CONJUNTO

1. Equipamento Básico de Combate a Incêndio - Equivalente a 1 (um) conjunto:

01 Adaptador de 1 1/2"
01 Adaptador de 2 1/2"
02 Bombonas de AFFF, 3% - 6%, 20 litros
01 Chave de Mangueira Storz 1 1/2"
01 Chave de Mangueira Storz 2 1/2"
01 Croque
01 Coletor
02 Divisores de 2 1/2" com 2 Saídas de 1 1/2"
01 Escada de Alumínio Prolongável
02 Esguichos Automáticos Reguláveis de 1 1/2"
02 Esguichos Automáticos Reguláveis de 2 1/2"
01 Esguicho Lançador de Espuma
01 Extintor de CO2 6 Kg
01 Extintor de PQS 8 Kg
08 Mangueiras de 1 1/2", 20 mt
04 Mangueiras de 2 1/2", 20 mt
01 Passagem de Nível
01 Proporcionador de Espuma
01 Redução de 2 1/2" para 1 1/2"
01 Ventilador/Exaustor Elétrico

2. Equipamento de Arrombamento - Equivalente a 1 (um) conjunto:

01 Alavanca Pé de Cabra
01 Alvião
01 Arrombador de Ferro
01 Corta Frio
01 Machado Picareta
01 Marreta de 10 Kg
01 Marreta de 5 Kg
04 Pares de Luvas de Raspa
01 Picareta

3. Equipamento de Eliminação de Insetos - Equivalente a 1 (um) conjunto:

01 Escada Prolongável
01 Luva de Proteção (par)
01 Pulverizador
01 Roupa de Proteção (macacão de apicultor)

4. Equipamento de Iluminação - Equivalente a 1 (um) conjunto:

01 Extensão Elétrica de 50 mt
01 Gerador de Energia
01 Holofote Portátil
02 Lanternas Recarregáveis

5. Equipamento de Ventilação - Equivalente a 1 (um) conjunto:

01 Extensão Elétrica de 50 mt
01 Gerador de Energia
01 Manga de Sucção
01 Ventilador/Exaustor Elétrico, a combustão ou hidráulico

6. Equipamento de Combate a Incêndio Florestal - Equivalente a 1 (um) conjunto:

05 Apitos
04 Batedores
03 Bombas Costais Manuais
05 Cantis
02 Enxadas
05 Facões
02 Foices
02 Ganhos
02 Garfos
03 Lanternas
05 Luvas de Raspa (pares)
01 Moto-Serra
05 Óculos de Proteção
02 Pás de Corte
02 Pás de Remoção

7. Equipamento para Corte de Árvore - Equivalente a 1 (um) conjunto:

02 Cabos de Poliéster 100 mt
01 Cabo de Sisal 20 mt
02 Cintos de Segurança
01 Escada Prolongável
02 Facões
02 Machadinhas
02 Machados
04 Mosquetões
01 Moto-Serra

8. Equipamento de Corte e Remoção - Equivalente a 1 (um) conjunto:

01 Alvião
01 Corta-frio
01 Croque
02 Enxadas
02 Foices
02 Ganhos
02 Garfos
05 Luvas de Raspa (pares)
01 Moto-abrasivo
01 Moto-Serra
02 Pás de Juntar
02 Pás de Remoção

9. Equipamento para Desencarceramento - Equivalente a 1 (um) conjunto:

01 Bomba Hidráulica
01 Cilindro de Salvamento Médio ou Telescópico
01 Ferramenta Combinada
01 Quebrador de Vidro
04 Suportes Estabilizador Veicular (step)
08 Calços Tipo Bloco
04 Calços Tipo Cunha
01 Serra Sabre

10. Equipamento Básico de APH (fixo) - Equivalente a 1 (um) conjunto:

01 Oxigenoterapia
01 Maca Articulada

11. Equipamento Básico de APH (portátil) - Equivalente a 1 (um) conjunto:

01 Aspirador Manual a Vácuo
10 Bandagens Triangulares
02 Bolsas para Acondicionamento de Materiais de Primeiros Socorros
02 Cânulas Orofaríngeas kit com 06 tamanhos
02 Colares Cervicais Kit com 06 tamanhos
01 Colete de Imobilização Dorso-lombar
03 Coletes Refletivos, Modelo Socorrista, Cor Laranja
05 Cones de Sinalização
01 Equipamento Portátil de Oxigenoterapia
01 Esfigmomanômetro Adulto
01 Esfigmomanômetro Infantil
01 Estetoscópio Amplificado
02 Fitas Zebradas para Sinalização (rolo) 200 mt
01 Fixador Universal de Cabeça Adulto
01 Fixador Universal de Cabeça Infantil
02 Kits Descartáveis para Parto de Emergência
01 Maca Rígida de Madeira Adulto
01 Maca Rígida de Madeira Infantil
03 Óculos de Proteção para Socorrista
01 Reanimador Manual, Tipo Bolsa/Válvula/Máscara, Tamanho Adulto
01 Reanimador Manual, Tipo Bolsa/Válvula/Máscara, Tamanho Infantil
01 Reanimador Manual, Tipo Bolsa/Válvula/Máscara, Tamanho Lactente
01 Tala de Tração de Fêmur Adulto
01 Tala de Tração de Fêmur Pediátrica
03 Talas Infláveis para Imobilização Provisória de Fratura Membro Inferior
03 Talas Infláveis para Imobilização Provisória de Fratura Membro Superior
04 Talas Moldáveis para Imobilização Provisória de Fratura
01 Tirante Aranha Adulto
01 Tirante Aranha Infantil
01 Oxímetro de Pulso
02 Manta Alumínio

12. Equipamento Portátil de Ressuscitação

01 Desfibrilador Automático

13. Equipamento Portátil de Iluminação - Equivalente a 1 (um) conjunto:

02 Lanternas Recarregáveis

14. Equipamento Portátil de Comunicação - Equivalente a 1 (um) conjunto:

15. Equipamento de Busca Terrestre - Equivalente a 1 (um) conjunto:

- 04 Apitos
- 02 Binóculos
- 02 Bússulas
- 01 Cabo de salvamento 100 mt
- 01 Caixa de primeiros socorros
- 04 Cantis
- 04 Capas de Chuva
- 04 Facões
- 04 Lanternas
- 04 Luvas de Vaqueta (pares)
- 01 Maca de Ribanceira
- 04 Machadinhas
- 04 Mochilas
- 04 Mosquetões
- 04 Binóculos de Proteção
- 04 Peças Oito
- 04 Sacos de Dormir
- 04 Sinalizadores de Fumaça

16. Equipamento para Abastecimento - Equivalente a 1 (um) conjunto:

- 01 Chave de Hidrante (tipo T)
- 01 Chave de Mangueira 2 1/2"
- 01 Chave de Pino
- 01 Chave de Tampão de Hidrante 2 1/2"
- 01 Chave de Tampão de Hidrante 4"
- 01 Luva de Hidrante
- 02 Luvas de Raspa (pares)
- 02 Mangotes de 4", 3 metros
- 04 Mangueiras de 2 1/2", 20 metros
- 01 Martelo de Borracha
- 01 Ralo com Válvula
- 02 Tampões de Hidrante de 2 1/2"
- 01 Tampão de Hidrante de 4"

17. Equipamentos e Materiais para Salvamento e Resgate Aquático - Equivalente a 1 (um) conjunto:

- 01 Bote Inflável com motor
- 01 Lancha de Alumínio com motor
- 01 Âncora
- 01 Garatêa
- 02 Equipamentos Completos de Mergulhos, com 02 Cilindros Reservas
- 02 Conjuntos de Roupas de Neoprene (capuz, jaqueta, calça, bota e luva)
- 02 Cintos de Lastro
- 01 Cabo de Salvamento com 100 mts
- 04 Pares de Nadadeiras

VI – COMPANHIA DE COMANDO E SERVIÇOS

INQUÉRITO TÉCNICO

PORTARIA Nr 005-CCSv , DE 20 DE SETEMBRO DE 2012

Instauração de IT

O COMANDANTE DA COMPANHIA COMANDO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Instaurar o Inquérito Técnico Nr 001-12-CCSv, a fim de apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelas avarias existentes na vtr ATP-307, tudo conforme livro de partes da Guarda do Comando-Geral (anexo), bem como eventual presença de outros danos existentes até o início deste IT.

Art. 2º. Designar o Sr. 1º Ten BM Mtel 926182-6 Sandro Fonseca, como Encarregado para os fins de coletar informações e praticar todos demais atos que julgar necessários para a apuração dos fatos.

Art. 3º. Conceder o prazo de vinte (20) dias, a contar do recebimento desta, para a conclusão dos trabalhos.

MARLEY TÂNIS CARDOSO – Cap BM

Comandante da Companhia de Comando e Serviços do Cmdo-G

PORTARIA Nr 6-CCSv, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

Instauração de IT

O COMANDANTE DA COMPANHIA COMANDO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Instaurar o Inquérito Técnico Nr 002-12-CCSv, a fim de apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelas avarias existentes na Vtr ATP-322, decorrentes de acidente em que, quando conduzida pelo Cb BM Mtel 917590-3 Pires, se envolveu no dia 02 de julho de 2012, no cruzamento da Avenida Paulo Fontes com a rua Pedro Bittencourt – Fpolis-SC, com o veículo particular GM/Astra de placas MHF 3367, conduzido pelo Sr. Marcarenhas Duarte Loureiro Filho.

Art. 2º. Designar o 1º Ten BM Mtel 365246-7 Luiz Gustavo dos Anjos, como Encarregado para os fins de coletar informações e praticar todos demais atos que julgar necessários para a apuração dos fatos.

Art. 3º. Conceder o prazo de vinte (20) dias, a contar do recebimento desta, para a conclusão dos trabalhos.

MARLEY TÂNIS CARDOSO – Cap BM

Comandante da Companhia de Comando e Serviços do Cmdo-G

PORTARIA Nr 7-CCSv, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

Instauração de IT

O COMANDANTE DA COMPANHIA COMANDO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Instaurar o Inquérito Técnico Nr 003-12-CCSv, a fim de apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelas avarias existentes na Vtr-ATP-31 nos termos constantes da Parte Nr 035-CCSv, de 17 de agosto de 2012 (anexo).

Art. 2º. Designar o 1º Ten BM Mtel 365246-7 Luiz Gustavo dos Anjos, como Encarregado para os fins de coletar informações e praticar todos demais atos que julgar necessários para a apuração dos fatos.

Art. 3º. Conceder o prazo de vinte (20) dias, a contar do recebimento desta, para a conclusão dos trabalhos.

são dos trabalhos.

MARLEY TÂNIS CARDOSO – Cap BM
Comandante da Companhia de Comando e Serviços do CmdoG

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – CONSELHO D DISCIPLINA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Na solicitação contida em ofício Nr 055-CD de 06 Set 12, do Cap BM Mtel 924663-0 Aldrin Silva de Souza, do 4ºBBM (Criciúma), onde solicita a prorrogação de prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão do Conselho de Disciplina Nr 001-11-CBMSC, dou o seguinte despacho:

- I. Prorrogo por mais 20 (vinte) dias, a contar de 06 de setembro de 2012, o prazo para que o Conselho de Disciplina Nr 001-11-CBMSC, apresente o relatório final do mesmo;
- II. Publique-se em BCBM.

Florianópolis, 17 de setembro de 2012.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

NOTA DE PUNIÇÃO

Conforme se retira dos autos de PAD 004-12-CCSv/CmdoG/CBMSC, o 3ºSgt BM Mtel 909638-8 Vilson Martins dos Santos incorreu na transgressão disciplinar Nr 26 do Anexo I do RDPMSC, onde, levando em consideração as agravantes nº “2, 5, 6 e 8” do art. 18 e a atenuante nº “1”, tudo do RDPMSC fica preso por 1 dia, nos termos dos arts. 26 e 27 do RDPMSC, no quartel do Comando-Geral, sem prejuízo do serviço, a partir das 08h da manhã do dia 14 de setembro de 2012, encerrando-se as 08h do dia 15 de setembro de 2012, ingressa no comportamento “BOM”. (NB Nr 15-CCSv, de 18 Set 12)

ASSINA:



Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Santa Catarina